



Edital n.º 20/2020

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que estabelece medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), e considerando o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tavira publicado em Diário da República no Aviso n.º 9860/2019 de 6 de junho de 2019, informa-se que a EDP Distribuição – Energia, S.A., irá promover ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de alta e média tensão, abrangidas pelo PMDFCI que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC).

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescida de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados, no caso da média tensão, e de 10m para cada um dos lados, no caso da alta tensão.

Assim, 10 dias a contar da data de publicação do presente edital, irão ter início as operações ligadas à gestão de combustível nas faixas, localizadas nas seguintes freguesias:

- **Cachopo**
- **Tavira**
- **Conceição e Cabanas de Tavira**
- **Luz de Tavira e Santo Estevão**

Não se encontram autorizados trabalhos de queimas ou queimadas no terreno, assim como, quaisquer trabalhos silvícolas, sempre que se verifique que o risco de incêndio rural é igual ou superior a elevado e/ou quando de acordo com a Diretiva Operacional Nacional - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais o nível de empenhamento operacional seja “reforçado – nível iii” ou “reforçado – nível iv”.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos realizados e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local destinado para o efeito.

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de se proceder às ações de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
EDP-Distribuição	939 392 926	samuel.granadeiro@edp.pt
Ecorede (empregador)	962 742 797	vanessa.gomes@ecorede.pt

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Paços do Concelho, 30 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal